



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM LINHARES/ES
Governador Lindemberg, nº 1278, Centro, Lote 11, Qd. 39 - CEP 29900-020 - Linhares - ES - www.dpu.gov.br

EDITAL - DPU LINHARES/GABDPC LINHARES - Nº 01/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

III PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM LINHARES/ES

O Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União em Linhares/ES (DPU/Linhares), no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar nº 80/1994, da Lei nº 11.788/2008 e da Portaria GABDPGF nº 408, de 27.05.2019, faz saber que **estarão abertas as inscrições para o III PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO** nos termos a seguir.

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet **no período de 06/09/2019 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 18/09/2019, através do sítio eletrônico do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE (<https://portal.ciee.org.br/>)**.

1.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. O CIEE e a DPU não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma, sendo que qualquer informação em desacordo com esse Edital acarretará a exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.

1.3. A DPU e o CIEE não se responsabilizarão por inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão dos documentos.

1.4. Em nenhuma hipótese será permitida a alteração das informações preenchidas na ficha de inscrição on-line, após sua conclusão.

1.5. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato precisará estar regularmente matriculado, na data da realização da prova, entre o **2º (segundo) semestre e o 9º (nono) semestre** do curso de Bacharelado em Direito, observando-se, para a contratação, o item 2 abaixo.

1.6 O candidato trans (travesti, transexual ou transgênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail adm.dpulinhares@dpu.def.br até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 18/09/2019 (período de inscrição).

1.7 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

1.8 O(A) candidato(a) na situação descrita no item 1.6 deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

2. Dos Requisitos para Contratação e Da Convocação

2.1. A convocação para o exercício do estágio será feita pelo CIEE, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

2.1.1. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição.

2.2. O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da data da convocação, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

2.3. Serão exigidos do candidato convocado no ato de sua apresentação, além de firmar Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, os seguintes documentos:

- Declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso;
- Comprovante de conta corrente (Santander, Bradesco, BB).

2.4. Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o estudante vinculado ao ensino superior, comprovado mediante declaração da Instituição de Ensino e que esteja devidamente matriculado do **4º (quarto) ao 9º (nono) período**, para cursos sob regime semestral, e do 2º (segundo) ao 4º (quarto) ano, para cursos sob regime seriado.

2.5. O candidato convocado que estiver matriculado, ainda, no **2º (segundo) ou 3º (terceiro) semestre do curso de Direito**, poderá, no prazo assinalado no item 2.2. acima, requerer, por escrito dirigido ao Defensor Público-Chefe deste Núcleo, o seu deslocamento para a última posição na lista de classificação, observado o prazo de validade do processo seletivo.

2.6. Constatando a Comissão Organizadora que o candidato não preenche os requisitos para a contratação, será o mesmo automaticamente excluído do processo seletivo, convocando-se o candidato subsequentemente classificado.

2.7. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

2.8. A não comunicação de dados cadastrais implicará perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação.

2.9. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, de acordo com o turno escolhido para o estágio.

2.9.1 Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico no ato da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, a validade do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terá que ser expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições.

2.9.2 O(A) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

3. Da Avaliação

3.1. As provas serão aplicadas no dia **06 de outubro de 2019 (domingo), das 10h às 12h** (horário local).

3.2. O local de prova será divulgado a partir do dia **01 de outubro de 2019**, no site www.ciee.org.br.

3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e do documento de identidade original com foto (CNH com foto, CTPS com foto, etc.).

3.4 As provas serão elaboradas obedecendo-se, quanto ao conteúdo, o programa anexo a este Edital.

3.5 Após o horário marcado para início das provas, não será permitido o ingresso nas salas escolhidas para a realização do processo seletivo.

3.6 No dia das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos colaboradores que acompanham o processo seletivo e somente serão devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

3.7 O exame consistirá na realização de apenas uma prova discursiva, a qual conterá 2 (duas) questões dissertativas, a ser respondida por escrito, relacionadas a qualquer uma das seguintes matérias: Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Civil; Direito Processual Civil; e/ou Direito Previdenciário.

3.7.1 Na prova discursiva, além do conhecimento jurídico, será avaliado o domínio sobre a Língua Portuguesa, sobretudo no que concerne à estruturação do texto, coerência e clareza da resposta e ortografia.

3.7.2 Cada questão da prova discursiva valerá 10 (dez) pontos, sendo a pontuação máxima 20 (vinte) pontos.

3.7.3 O candidato que não alcançar o mínimo total de 4 (quatro) pontos em cada questão da prova discursiva será eliminado do processo seletivo.

3.8 Não será admitida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta a livros ou apontamentos ou qualquer outro material de consulta.

3.9 Na correção da prova discursiva serão consideradas erradas as questões em branco ou respondidas a lápis.

3.10 Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro de preenchimento do candidato.

3.11 O preenchimento do Cartão Resposta inclui a marcação do respectivo número de CPF, sendo considerado anulado o Cartão Resposta com qualquer outra forma de identificação.

3.12 O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do local de prova apenas uma 1 (uma) hora após o início da prova, bem como somente poderá levar o Caderno de Questões após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da prova.

3.13 Os candidatos não eliminados serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a soma algébrica das notas das questões da prova discursiva, que constituirá a nota final da referida prova.

3.14. Caso haja empate entre estudantes, terá preferência o(a) estudante que, na seguinte ordem:

a) estudante de maior idade (art. 27 da Lei nº 10.741/2003); e

b) estudante do período mais avançado do curso;

4. Das vagas

4.1. Os candidatos classificados integrarão o cadastro de reserva de acordo com a ordem decrescente das notas, para preencherem as eventuais vagas a serem abertas nesta DPU-Linhares/ES. As vagas poderão ser abertas para o período matutino ou vespertino.

4.2. Serão destinadas 10% (dez por cento) do total das vagas que surgirem para candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008.

4.3 Também serão destinadas 30% (trinta por cento) do total das vagas que surgirem para candidatos autodeclarados negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Decreto nº 9.427/2018.

5. Das vagas para pessoas com deficiência

5.1. É assegurado o direito de inscrição no concurso às pessoas com deficiência que pretenderem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no inciso VIII do art. 37 da CR/88 e no art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.

5.2. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá ser entregue das 09h às 16h, **durante o período de inscrições**, no setor Administrativo da Defensoria Pública da União em Linhares, no endereço Avenida Governador Lindemberg, nº 1278, Lote 11, Qd. 39, Centro, Linhares, ES, CEP 29.900-020, conforme estabelecido no edital (Decreto nº 3.298/1999, art. 40, § 2º).

5.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.

5.5 Se não houver aprovação de candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as)

6.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição do seletivo de estágio, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2 Os estudantes aprovados na prova discursiva que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as), antes da homologação do resultado final do processo seletivo, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às bolsas de estágio destinadas aos estudantes negros.

6.3 O procedimento de verificação será conduzido por uma comissão que será formada por três pessoas a serem escolhidas pela DPU/Linhares.

6.4 O procedimento de verificação consistirá numa única entrevista presencial a ser realizada pela comissão especial, que terá a finalidade específica e exclusiva de avaliar o fenótipo dos(as) candidatos(as) negro(as), sendo expressamente vedado aos membros, na apreciação do critério fenotípico, empregarem técnicas que exponham o candidato a constrangimento ou que levem em consideração elementos métricos ou frenológicos.

6.5 A comissão realizará indagações ao(à) candidato(a), nos termos estabelecidos abaixo, inclusive para fins de registro audiovisual caso haja possibilidade técnica, devendo, porém, antes de as formular, esclarecer ao(à) candidato(a) que o critério utilizado pela comissão é estritamente fenotípico, não influenciando as respostas na apreciação da banca.

6.5.1 A comissão deverá realizar os seguintes questionamentos ao(à) candidato(a):

a) confirmação do nome do(a) candidato(a);

b) a área de estágio para a qual se inscreveu;

c) ratificação que, quando da inscrição no concurso, expressamente se autodeclarou negro(a), ciente de que as informações prestadas são de sua inteira responsabilidade, conforme itens 8.6 e 8.7 do Edital; e

d) quais as razões pelas quais o(a) candidato(a) se autoreconhece como preto(a) ou pardo(a).

6.5.2 Será eliminado do processo seletivo o(a) estudante que se recusar a responder às perguntas que forem feitas pela Comissão.

6.5.3 Na impossibilidade técnica de registro audiovisual, antes de realizada a entrevista, o(a) candidato(a) negro(a) deverá preencher formulário próprio, a ser disponibilizado no ato, em que deverá constar apenas os questionamentos “a)”, “b)” e “c)” do item anterior.

6.5 A verificação da comissão se dará por entrevista pública aos candidatos(as) negro(as), em data, horário e local previamente divulgados no sítio eletrônico do CIEE (<https://portal.ciee.org.br/>), dela podendo participar qualquer pessoa interessada, por ordem de chegada e observada a capacidade do ambiente, desde que não prejudique os trabalhos da comissão ou interfira no desempenho do(a) candidato(a), vedando-se, assim, qualquer forma de manifestação do público.

6.6 O(a) candidato(a) negro(a) e qualquer outra pessoa interessada deverão comparecer à entrevista pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido(a) de documento de identidade original com foto.

6.7 Os(As) estudantes que não forem considerados(as) negros(as) pela Comissão ou não comparecerem ao procedimento de verificação seguirão no certame, mas disputando entre as bolsas de estágio destinadas à ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os(as) classificados(as).

6.8 Será considerado negro(a) o(a) estudante que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão.

6.8.1 O enquadramento ou não do estudante na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.8.2 A autodeclaração de pessoa negra prestada pelo candidato(a) aprovado(a), confirmada ou não pela comissão de verificação, terá a sua validade limitada ao presente certame.

6.9 Ao(À) candidato(a) reprovado(a) pela comissão de verificação oportunizar-se-á acesso ao seu relatório de entrevista e, no prazo e na forma prevista neste edital, recorrer do resultado.

6.10 Os(As) estudantes negros(as) concorrerão concomitantemente às bolsas de estágio a eles reservadas e às bolsas de estágio destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.10.1 O(a) candidato(a) que concorreu como negro(a) e que obtiver nota final que o classifica, na lista geral de concorrentes, em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deve tomar posse na situação mais vantajosa para si, não se considerando, porém, preenchida a vaga reservada que a ele(a) seria destinada.

6.11 Além da cota de estágio de que trata o presente item deste edital, os(as) estudantes negros(as) poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.12 Os(As) estudantes negros(as) aprovados(as) para as bolsas de estágio a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para assinar o contrato, deverão manifestar opção por uma delas.

6.12.1 A reserva de vagas de que trata o item 4.3 será aplicada quando o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

6.12.2 O primeiro candidato negro classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 6ª (sexta), a 9ª (nona), a 12ª (décima segunda) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.13 Em caso de desistência de estudante negro(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo estudante negro(a) posteriormente classificado(a).

6.14 Na hipótese de não haver estudantes negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as bolsas de estágio reservadas, as bolsas de estágio remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais estudantes aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

7. Divulgação Do Gabarito, Dos Recursos E Do Resultado

7.1 O caderno de questões, o padrão de resposta e o resultado preliminar da prova discursiva, na forma do item 3.13 acima, serão divulgados no sítio eletrônico do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE (<https://portal.ciee.org.br/>) no dia **16 de outubro de 2019**.

7.2 Será franqueada a todos(as) os(as) candidatos(as) a vista de cópia de suas provas discursivas, com os respectivos espelhos de correção, no dia **17 de outubro de 2019**, no horário de 09h às 16h (horário local), na sede da DPU/Linhares.

7.3 Será admitido recurso, pelo(a) candidato(a) interessado(a), contra a correção das provas discursivas, a partir das 09h até às 16h (horário local) do dia **18 de outubro de 2019**, mediante o preenchimento do formulário em anexo ao presente edital, a ser protocolado na sede da DPU/Linhares.

7.4 O(a) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, respeitado o número máximo de linhas exigidas. Recurso inconsistente, intempestivo ou que desrespeite a banca examinadora, será preliminarmente indeferido.

7.5 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

7.6 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) que realizaram a prova.

7.8 O resultado final da prova discursiva será divulgado no sítio eletrônico do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE (<https://portal.ciee.org.br/>) no dia **25 de outubro de 2019**.

7.9 Será franqueada exclusivamente ao(à) candidato(a) recorrente a vista de cópia de resposta ao seu respectivo recurso, no dia **26 de outubro de 2019**, no horário de 09h às 16h (horário local), na sede da DPU/Linhares.

7.10 Na forma do tópico 6 acima, os(as) estudantes aprovados(as) na prova discursiva que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as), antes da homologação do resultado final do processo seletivo, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às bolsas de estágio destinadas aos estudantes negros.

7.11 O resultado preliminar do procedimento de verificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) será divulgado no sítio eletrônico do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE (<https://portal.ciee.org.br/>) no dia **13 de novembro de 2019**.

7.12 Será franqueada exclusivamente ao(à) candidato(a) então verificado(a) a vista de cópia do relatório de entrevista e, se houver, do eventual registro audiovisual, no dia **14 de novembro de 2019**, no horário de 09h às 16h (horário local), na sede da DPU/Linhares.

7.13. Será admitido recurso, pelo(a) candidato(a) interessado(a), contra o resultado do respectivo procedimento de verificação, a partir das 09h até às 16h (horário local) do dia **18 de novembro de 2019**, mediante o

preenchimento do formulário em anexo ao presente edital, a ser protocolado na sede da DPU/Linhares.

7.14 O resultado final do procedimento de verificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), bem o resultado final do certame, serão divulgados no sítio eletrônico do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE (<https://portal.ciee.org.br/>) no dia **22 de novembro de 2019**.

7.15 O resultado final do certame será publicado em possíveis três listas, contendo, respectivamente, a primeira com a classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela ampla concorrência e, se houver, a lista exclusiva dos(as) portadores de deficiência aprovados, bem como a lista exclusiva dos autodeclarados negros aprovados na verificação.

8. Disposições Gerais

8.1. O(a) estagiário(a) contratado(a) fará jus a uma bolsa mensal no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** e uma jornada de estágio de 04 horas diárias, respeitado o turno escolar.

8.2. Nos termos do artigo 12 da Portaria GABDPGF nº 408, de 27.05.2019, é assegurado ao estagiário auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,00 por dia efetivamente estagiado**.

8.3. A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (uma) vez, até o prazo de dois anos, previsto no parágrafo 1º do art. 145 da Lei Complementar nº 80/94.

8.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período.

8.5. Quaisquer alterações do quanto disposto neste edital serão oportunamente divulgadas no sítio eletrônico do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE (<https://portal.ciee.org.br/>).

8.6 As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição e durante qualquer outra fase do presente processo seletivo são de sua inteira responsabilidade, devendo responder administrativa, civil e penalmente por eventual falsidade constatada.

8.7 Na hipótese de constatação de falsidade a qualquer tempo, mediante prévia apuração em que garantida a ampla defesa e o contraditório, o(a) candidato será eliminado(a) do certame e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão no presente programa de estágio, e consequente desligamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.8 A Comissão para o III Processo Seletivo para a Contratação de Estagiários de Direito da DPU/Linhares será composta pelos defensores públicos federais João Marcos Mattos Mariano e Fred Oliveira Silveira, presidida por este último.

8.9 À comissão compete promover a correção das provas, atribuir as notas, avaliar os recursos e dirimir quaisquer outras questões surgidas no decorrer do processo de seleção

8.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.11. Os casos omissos serão solucionados pela Defensoria Pública da União em Linhares e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Linhares/ES, 02 de setembro de 2019

FRED OLIVEIRA SILVEIRA	JOÃO MARCOS MATTOS MARIANO
DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL – CHEFE	DEFENSOR PÚBLICO FEDERAL-CHEFE SUBSTITUTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA	MEMBRO DA COMISSÃO EXAMINADORA



Documento assinado eletronicamente por **Fred Oliveira Silveira, Defensor Público-Chefe**, em 02/09/2019, às 14:32, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **3177437** e o código CRC **7D6907C0**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

DIREITO PREVIDENCIÁRIO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1 Seguridade Social. 1.1 Conceito. 1.2 Evolução histórica. 1.3 Princípios da solidariedade, universalidade, seletividade e distributividade. 2 O Regime Geral de Previdência Social. 2.1 Os beneficiários. 2.1.1 Segurado. 2.1.1.1 Perda da condição de segurado. 2.1.1.2 O período de graça. 2.1.1.3 O trabalhador rural. 2.1.1.4 O trabalhador doméstico. 2.1.1.5 O estagiário. 2.1.2 Dependentes. 2.1.2.1 Relações familiares não convencionais. 2.1.2.1.1 Relações homoafetivas. 2.1.2.1.2 Vínculos conjugais múltiplos. 2.1.2.1.3 Os agregados. 2.1.3 Filiação e inscrição. 2.2 As prestações. 2.2.1 Salário-de-benefício. 2.2.2 Renda mensal. 2.2.3 Reajustamento. 2.3 Os benefícios. 2.3.1 Benefícios urbanos e rurais. 2.3.2 Auxílio-doença. 2.3.3 Abono de permanência em serviço. 2.3.4 Aposentadoria por invalidez. 2.3.5 Aposentadoria por tempo de contribuição. 2.3.6 Aposentadoria por idade. 2.3.7 Aposentadoria especial. 2.3.8 Pensão por morte. 2.3.9 As pensões especiais. 2.3.10 Salário-maternidade. 2.3.11 Salário-família. 2.3.12 Auxílio reclusão. 2.3.13 O abono anual. 2.3.15 Cumulação de benefícios. 2.4 Tempo de serviço e contagem recíproca. 2.5 A desaposentação. 3 Assistência Social. 3.1 Conceito. 3.2 Habilitação e reabilitação profissional. 3.3 Benefícios de prestação continuada. 3.4 Cumulação entre benefícios assistenciais e entre benefícios assistenciais e benefícios previdenciários.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios do Processo Civil.; 2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies; 3. Competência. Competência da Justiça Federal, dos TRF (s), STJ e STF. Organização judiciária. Conexão e continência; 4. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. 5. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais; 6. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades; 7. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros (assistência, denunciação da lide, chamamento ao processo, incidente de desconsideração da pessoa jurídica, amicus curiae). 8. Da tutela provisória. 9. Da tutela de urgência. Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente. Da tutela de evidência. 10. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. 11. Do Procedimento Comum. Da petição inicial. Da improcedência liminar do pedido. Da audiência de conciliação ou de mediação. Da contestação. Da reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e do saneamento. Do julgamento conforme o estado do processo. Da audiência de instrução e julgamento. 12. Das provas. Disposições gerais. Da produção antecipada da prova. Do depoimento pessoal. Da confissão. Da exibição de documento ou coisa. Da força probante dos documentos. Da produção da prova documental. Da prova testemunhal. Da prova pericial. 13. Da sentença e coisa julgada. 14. Da liquidação de sentença. 15. Do cumprimento da sentença. 16. Das ações possessórias. 17. Da ação rescisória. 18. Dos recursos. Noções gerais. Da apelação. Do agravo de instrumento. Dos embargos de declaração. 19. Ação Civil Pública (Lei 7.347/85) e Ação de Improbidade administrativa. 20. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 21. Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/80). 21. Juizados Especiais Federais (Leis nº 12.259/01 e nº 9.099/95). 22. Lei do Mandado de Segurança (Lei 12.016/09). 23. Jurisprudência do STF e do STJ relativa aos temas anteriores.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e integração; 2. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e representação. Domicílio e residência; 3. Bens; 4. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade civil; 5. Prescrição e Decadência. 6. Noções gerais de obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora. Dos contratos em geral. Disposições gerais e extinção do contrato; 6. Direito do Consumidor. Relação de consumo. Responsabilidade civil pelo fato ou por vício do produto e do serviço. Da Oferta. Proteção contratual. Disposições gerais. Cláusulas abusivas: noções gerais. 7. Jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios constitucionais e legais do Processo Penal; 2. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual; 3. Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento; 4. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade e prosseguibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível; 5. Competência da Justiça Federal, Estadual, STJ e STF; 6. Nulidades no processo penal; 7. Prisões. Liberdade provisória com ou sem fiança. Relaxamento de prisões. Medidas cautelares alternativas à prisão; 8. Dos Procedimentos em Espécie. Procedimento Comum. Procedimento Sumário. Procedimentos Especiais (drogas, lei 11.343/06 e crimes praticados por funcionário público); 9. Citações e Intimações; 10. Das Provas. Provas ilícitas; 11. Sentença. Emendatio e Mutatio Libelli; 12. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95 e Lei n.º 10.259/01); 13. Lei de Execução Penal; 14. Recursos. Princípios. Pressupostos Gerais. Apelação. Recurso em sentido estrito. Embargos de declaração; 15. Habeas Corpus. 16. Crimes Hediondos. 17. Crime organizado (Lei 12.694/12 e 12.850/13). 18. Proteção à Testemunha (Lei 9.807/99). 19. Interceptação telefônica (Lei 9.296/96). 20. Jurisprudência do STF e do STJ.

DIREITO PENAL

1. Princípios constitucionais e legais do direito penal; 2. Lei penal no tempo e no espaço; 3. crime: aspectos gerais; 4. Teoria da Conduta; 5. Teoria do Resultado; 6. Relação de causalidade; 7. Tipo e tipicidade penal; 8. Ilícitude; 9. Culpabilidade; 10. Punibilidade; 11. Erro de tipo e de proibição; Discriminantes putativas; 12. Consumação e tentativa; 13. Desistência. Arrependimento eficaz e posterior; 14. Crime impossível; 15. Concurso de pessoas; 16. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva); 17. Conflito aparente de normas penais; 18. Aplicação da pena (critério trifásico). 19. Penas privativas de liberdade (espécies, regime inicial, detração, remição, progressão, regressão, execução provisória). 20. Penas restritivas de direito. 21. Pena de multa. 22. Suspensão condicional da pena. 23. Medidas de segurança. 24. Efeitos da condenação. 25. Extinção da punibilidade. 26. Crimes contra a vida. 27. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, extorsão mediante sequestro, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes, receptação, disposições gerais; 28. Crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsidade documental; 29. Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira; crimes contra a administração da justiça; crimes contra as finanças públicas; 30. Crimes contra o meio ambiente (Lei 9.605/98); 31. Lei de drogas (Lei 11.343/06); 32. Lei dos crimes hediondos. 33. Crimes de lavagem ou ocultação de capitais (Lei 9.613/98) 34. Estatuto do desarmamento, Lei 10.826/03 (dos crimes e das penas). 33. Jurisprudência do STF e do STJ sobre os temas listados.

ANEXO II – CRONOGRAMA^[1]

DATA PREVISTA	EVENTO
06/09/2019 a 18/09/2019	Inscrições
01/10/2019	Divulgação dos locais de prova
06/10/2019	Aplicação das provas discursivas
16/10/2019	Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva
17/10/2019	Vista de cópia das provas discursivas, com os respectivos espelhos de correção
18/10/2019	Interposição de recursos contra a correção das provas discursivas

25/10/2019	Divulgação do resultado final das provas discursivas e convocação para entrevista dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos
04/11/2019	Procedimento de verificação (entrevista) dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos
13/11/2019	Resultado preliminar da entrevista dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos
14/11/2019	Vista de cópia do relatório de entrevista dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos
18/11/2019	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da entrevista dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos
22/11/2019	Resultado final da entrevista dos candidatos autodeclarados pretos ou pardos e resultado final do concurso

[1] sujeito a modificações previamente divulgadas